



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

Criado pela Resolução Nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023

ANO II

Nº 14

PRAIA NORTE - TO

quinta-feira, 18 de abril de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
<i>EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024</i>	<i>1</i>
<i>EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 **Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.321/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Praia Norte/TO, legalmente representada por sua Presidente a Senhora **MARIA SOUSA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 73.681 SSP/TO e CPF nº 818.089.171-20, residente e domiciliada na Rua 1, Conjunto Popular, Casa 07 no Município de Praia Norte/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **54.267.888 MYKAELE CONCEICAO SILVA**, modalidade MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.267.888/0001-52. Endereço Comercial: CEP Logradouro Número Complemento, 77970-000 10A AVENIDA ALTO BONITO 53 QUADRA 53, Bairro Município UF, ARCO IRIS PRAIA NORTE TO, neste ato representada pela sua proprietária a Srª. **MYKAELE CONCEICAO SILVA**, CPF: **051.629.311-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a **Dispensa**, 008/2024 sob os auspícios da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia impressa e eletrônica com formatação de baixa e alta resolução, incluindo banners logotipos com ou sem marca d'água, vídeo reportagem, divulgação de matéria de interesse deste Poder Legislativo Municipal de Praia Norte – TO, pelo prazo de 09 (nove) meses do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**, a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá sua vigência até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por Lei competente.

Praia Norte /TO, aos 01 de abril de 2024.

Maria Souza Araujo

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.321/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Praia Norte/TO, legalmente representada por sua Presidente a Senhora **MARIA SOUSA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 73.681 SSP/TO e CPF nº 818.089.171-20, residente e domiciliada na Rua 1, Conjunto Popular, Casa 07 no Município de Praia Norte/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA**, modalidade Empresário Individual pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.093.969/0001-85, situada a Avenida Florentina Carneiro, s/nº - Centro, na cidade de São Sebastião do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 432285, SSP/TO e CPF 804.600.971-72, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 346, centro, Araguatins/TO, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a **Dispensa**, 7/2024 sob os auspícios da Lei Federal LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PUBLICA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, NO SETOR DA CONTROLADORIA INTERNA, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO -2024, NO QUE COMPETE:**

- Elaborar pareceres e relatórios nos processos administrativos de aquisição de materiais e serviços.
- Acompanhar as obrigatoriedades de publicação da lei de transparência "LAI" nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no endereço eletrônico <https://www.praianorte.to.leg.br/>.
- Verificar a correta elaboração de informações previdenciárias ao órgão da Receita Federal/INSS, quitação de DARF no prazo, repasse de retenções e afins.
- Previsão e organização para a correta aplicação do limite prudencial a ser aplicado em remuneração de pessoal e demais limites constitucionais a serem cumpridos;
- Emissão de parecer antecipado, para que a gestão não tenha insuficiência de prazo na publicação do RGF, no endereço eletrônico <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>
- Emissão de parecer antecipado, para que a gestão não tenha insuficiência de prazo na entrega e publicação de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Emissão de parecer antecipado, para que a gestão não tenha insuficiência de prazo na entrega de declarações e afins junto a Receita Federal.
- Elaborar pareceres em todos os certames licitatórios, a serem executados por esta gestão.

- Elaborar Relatórios da Gestão bimestralmente, com prazo de protocolo de 30 dias passado o bimestre em questão, junto a gestão da Câmara Municipal.
- Acompanhar e atestar o arquivamento de toda a escrituração contábil, tais como notas de empenhos, extratos, notas fiscais, comprovantes de pagamentos e afins,
- Inspeccionar e fiscalizar todos os serviços e execução de contratos, recebidos por esta gestão.
- Alertar e recomendar antecipadamente o Gestor, ou após qualquer fato ocorrido, através de protocolo, no que possa essa gestão em devida atuação de momento, ferir a Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com as notas fiscais/recibos devidamente atestados pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá sua vigência até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. A presente peça contratual esta formalizada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praia Norte/TO, aos 01 de ABRIL de 2024.

Maria Sousa Araujo
Contratante